

Diário Oficial do Estado de Rondônia nº 52 Disponibilização: 10/03/2021 Publicação: 10/03/2021

Casa Civil - CASA CIVIL

## DECRETO N° 25.867, DE 9 DE MARCO DE 2021.

Reverte Praca da Polícia Militar do Estado de Rondônia e dá outras providências.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere o inciso V do artigo 65 da Constituição do Estado,

## $\underline{D} \underline{E} \underline{C} \underline{R} \underline{E} \underline{T} \underline{A}$ :

- Art. 1º Fica o Soldado da Polícia Militar, Registro Estatístico 100095376, ILGNER FIUZA RODRIGUES revertido ao Ouadro de Pracas da Polícia Militar do Estado de Rondônia - OPPM, a contar de 2 de fevereiro 2021, por haver cessado o motivo que determinou sua cedência junto à Assessoria Militar da Assembleia Legislativa do Estado de Rondônia, em conformidade com o art. 82 do Decreto-Lei nº 09-A, de 9 de março de 1982.
- Art. 2° O Policial Militar encontrar-se-á classificado no 2º Batalhão da Policia Militar 2º BPM, no município de Ji-Paraná, desde a data de sua reversão, de acordo com o inciso I do § 1º do art. 5º do Decreto nº 8.134, de 18 de dezembro de 1997.
- Art. 3° Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos administrativos e financeiros, a datar de 2 de fevereiro de 2021.

Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 9 de março de 2021, 133º da República.

## MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS

Governador



Documento assinado eletronicamente por Marcos José Rocha dos Santos, Governador, em 10/03/2021, às 11:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site portal do SEI, informando o código verificador 0016319549 e o código CRC 9649B749.

Referência: Caso responda esta Decreto, indicar expressamente o Processo nº 0021.465909/2020-13

SEI nº 0016319549